



PUBLICADO

Extrema, 18 / 08 / 2021

LEI Nº 4.394

DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências.” – ‘Rua José Camilo Alves’.

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA JOSÉ CAMILO ALVES**”, a rua que se inicia na Estrada Municipal Curió no Bairro das Pitangueiras, iniciando no lote de nº 1, matrícula de nº 11.829; 220 indo até o lote de nº 5 matrícula de nº 134 conforme mapa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -